



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE Nº 008/2017

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, que tempo por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Convite nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Pesqueira e a empresa Galindo & Souza Advogados Associados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sua sede na Rua Cardeal Arcoverde, s/n, bairro Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.464.278/0001-36, devidamente representada pelo seu Presidente, o Exm^o. Sr. **Wagner Cordeiro de Menezes**, brasileiro, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 4.823.224-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 963.231.834-04, residente e domiciliado neste Município de Pesqueira-PE, sito na Av. Sem. Pessoa de Queiroz, nº 624, bairro Prado, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GALINDO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.171.710/0001-51, com sede na Rua Riachuelo, nº 159, térreo, sala 101, bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.012-110, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Bel. **Diego Augusto Fernandes Gonçalves de Souza**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.273, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, da Cláusula Terceira do contrato de origem e das orientações prescritas no Acórdão TCU nº 132/2008, decidem, levando em conta o interesse público na continuação da avença originária e a economicidade da manutenção da contraprestação inicial, bem como a natureza essencial e contínua dos serviços prestados, acordar a prorrogação contratual consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação temporal e financeira do contrato nº 008/2017, que tem por objeto a *Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo, com elaboração de pareceres e suporte técnico-legislativo geral*, reflexivo do Processo Licitatório nº 001/2017, Convite nº 001/2017, originariamente celebrado em 31 de janeiro de 2017, por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2018, vigendo até 30 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

A presente prorrogação compreende o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)¹, a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da emissão de notas fiscais, mantendo-se inalterado o valor mensal originário.

¹Valor compatível com a proporção mensal do contrato de origem multiplicado por 04 (quatro) meses de prestação de serviços, sem qualquer acréscimo ou atualização do valor mensal originário.



Câmara Municipal de Pesqueira

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste primeiro termo aditivo contratual correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Pesqueira para o exercício 2018, consubstanciando-se nas seguintes rubricas:

01 - Poder Legislativo
01.02 - Secretaria da Câmara
01.031.0101.2159.0000 - Contratação de consultorias e assessorias técnicas
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de prazo e de valor, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pesqueira(PE), 27 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

Wagner Cordeiro de Menezes

PRESIDENTE

CONTRATADA GALVÃO & SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 15.171.710/0001-51

DIEGO AUGUSTO FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF: 037.877.074.84

Nome:

RG: 082.8105929

CPF: 082.209.774-50